

ATO Nº 001/2025-MD/ALE

Regulamenta o *caput* do artigo 20 da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, e revoga o Ato nº 020/2025-MD/ALE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º A cota mensal, prevista no *caput* do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 1.056/2020, corresponderá a 4,16 (quatro inteiros e dezesseis centésimos) do valor constante do Código DAS-01-A, da Tabela 01, do Anexo IV, da referida Lei Complementar Estadual.

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 020/2025-MD/ALE, de 15 de janeiro de 2025, identificado no SEI sob a numeração Ato nº 3/2025-SEC-GERAL/ALERO, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 14, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente

Deputado LAERTE GOMES
1ª Vice-Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON
2ª Vice-Presidente

Deputado ALAN QUEIROZ
1º Secretário

Deputado CÁSSIO GOIS
2º Secretário

Deputado EDEVALDO NEVES
3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ
4º Secretário